



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
904540

CNPJ nº
73.027.690/0001-46

Inscrição
02/07/1985

Validade
31/07/2027

Razão Social

IRM DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Nome Fantasia

SANTA CASA MIS DE CHAVANTES

Endereço

R MARIA FERREIRA 22 - CENTRO

Município/UF

CHAVANTES

CEP

18970029

Responsável Técnico

ELOIZA HELENA DIAS QUINTELA - CRM nº 80854

Classificação

HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/07/2027**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.





CERTIDÃO DE MANDATO DE DIRETORIA TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que o **Dra.ELOIZA HELENA DIAS QUINTELA - CRM/SP nº 80854** figurou como **DIRETOR(a) TÉCNICO(a)** pelo estabelecimento denominado **SANTA CASA MIS DE CHAVANTES**, registrado sob nº 904540, de 08/10/2025 até a presente data. Era o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fê.

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 10/08/2026 às 14:59:31

Válida até 09/10/2026

Código de protocolo: 204458

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp ou utilize um leitor de qrCode
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes>





CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO ÉTICO PROFISSIONAL

Nº 170525/2026

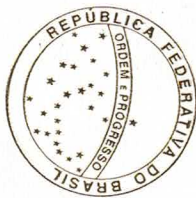
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com base nos seus registros eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos, **CERTIFICA** que **NADA CONSTA** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) Dr(a). **ELOIZA HELENA DIAS QUINTELA**, médico(a) inscrito(a) nos assentamentos autárquicos sob o nº 80854.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias: **Válida até 06/02/2027**
Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em <https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes> ou utilizando um leitor de qrcode.
Certidão emitida em: 10/08/2026 às 14:54:12 (data e hora de Brasília)





ALBERT EINSTEIN
FACULDADE ISRAELITA DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE

CERTIFICADO

Conferimos **ELOIZA HELENA DIAS QUINTELA**, RG. 5602020-5, o presente certificado de conclusão do curso de pós-graduação *latu sensu* em:

Gestão em Saúde

na área de conhecimento em Ciências da Saúde, promovido pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, credenciado pela Portaria Ministerial MEC/SERES nº 1 de 06/01/2012 e D.O.U de 09/01/2012, realizado no período de 01/02/2022 a 28/02/2023, compreendendo 422 horas.

São Paulo, 30 de junho de 2023.


Felipe de Freitas Mendonça Marques
Secretário Acadêmico da Pós-graduação

Pós-graduado(a)


André de Brito Oliveira
Coordenador Geral - Programas de Gestão



Pós-graduação lato sensu

HISTÓRICO ESCOLAR 2022-81

Disciplina	Corpo Docente		Carga Horária	Nota da Disciplina
	Professor	Titulação		
Ética e Compliance em Saúde	Camila Claudino Hasten Reiter Moreira	Especialista	15	10,0
Einstein Experience	Ana Júlia Leme	Mestre	22	9,8
Eficiência Operacional	Tatiane Ramos Canero	Especialista	30	10,0
Epidemiologia Gerencial	Paulo David Scatena	Especialista	30	10,0
Excelência Operacional	Cristiane Yahara Seko	Especialista	30	8,9
Experiência do Paciente	Ana Merzel Kemkrant	Mestre	30	8,8
Gestão Avançada em Saúde I	Barbara Campagnoli de Vilhena Pedace	Especialista	15	10,0
Gestão Avançada em Saúde II	Renata Donato Janeri	Especialista	15	10,0
Gestão e Execução Estratégica - Ética em Saúde	Carla de Azevedo Bezerra	Especialista	15	10,0
Gestão Estratégica de Pessoas	Simone Cristina Azevedo Silva	Mestre	30	10,0
Gestão Financeira em Saúde	Renata Donato Janeri	Especialista	30	10,0
Gestão da Qualidade e Segurança em Saúde	Neila Maria Marques Negrini	Especialista	30	10,0
Prática Baseada em Evidências	Lidiane Soares Sodré Costa	Mestre	20	10,0
Sistemas e Políticas de Saúde	Patrícia Yukari Kinjo	Especialista	30	10,0
Trabalho de Conclusão de Curso	Ana Júlia Leme	Mestre	60	7,5
Transformação Digital em Saúde	Michel Silva Fornaciari	Mestre	20	10,0
Carga horária total em hora/aula			422	

Monografia: "ANÁLISE DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS NO PRONTO-SOCORRO DE UM HOSPITAL PÚBLICO DE SÃO PAULO.", aprovada com nota 7,5

OBSERVAÇÃO: Este curso cumpre as exigências regulamentares da Resolução nº 1 de 6 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

CERTIFICADO registrado sob o nº 13807/23 - Lote 26



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO
PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Certificado de Residência Médica

O Diretor do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, certifica que o Médico ELOISA HELENA DIAS QUINTELA..... CRM-ES 4979..... concluiu "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO" tendo cumprido programa de RESIDÊNCIA MÉDICA na área básica de CIRURGIA GERAL..... e na área de concentração de....., no período de 01 de março de 1993 a 28 de fevereiro de 1995.... credenciado sob o nº 031/80 de 02.12.80 pela COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

DEPARTAMENTO: CLÍNICA CIRÚRGICA

Vitória, 1º de março de 1995.

Eloisa Helena Dias Quintela
Médico Residente

Olivaldo Loubo Costa
Coordenador Geral de Residência Médica
CBM/UFES

Frederico Pinheiro de
Diretor do Centro Biomédico

[Assinatura]
REITOR

REGIME		DIDÁTICO	CIENTÍFICO
I – Treinamento em Serviço	Horas	II – Atividades Didáticas Complementares	Horas
Ambulatório de Cirurgia	1.000	A - <u>SESSÕES</u>	
Unidade de Internação Cirúrgica	2.400	Revisões de casos internados	200
Serviço de Emergência:		Clínicas	100
a) Unidade de Tratamento Intensivo	500	B - <u>ATUALIZAÇÕES</u>	
b) Emergência	500	Reuniões de estudo	400
Centro Cirúrgico	1.000		
Serviços Complementares	300		
TOTAL.....	5.700	TOTAL.....	700

CONCEITO: 9,0 (nove)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

Programa credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 14/94, de 09/09/94 e Termo Aditivo nº - , de - / - / - .

Este Certificado confere o título de ESPECIALISTA, de acordo com a Lei 6932 de 07.07.81. publicada no Diário Oficial de 09.07.81.

João Antônio Pereira de
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Secretaria de Educação Superior

Comissão Nacional de Residência Médica

Certificado Registrado sob N.º 044945

no livro N.º 57, folha 010858

Brasília, 27 de outubro de 1995

Lorimilda Diniz Gualberto
Secretária Executiva da CNRM





CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESPECIALIDADE - RQE

Nº 9273/2026

A Comissão de Especialidades Médicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, certifica que analisou e aprovou, conforme as normas em vigor, o registro de qualificação de especialista do(a) médico(a) abaixo:

Dr(a).: **ELOIZA HELENA DIAS QUINTELA - CRM 80854**

Especialidade: **CIRURGIA GERAL**

RQE: **43754**

Data de Aprovação: **03/06/2014**

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

Dr. Angelo Vattimo
Presidente do CREMESP

Dra. Irene Abramovich
Diretora 1º Secretária

Sua autenticidade poderá ser verificada por qualquer interessado no site do CREMESP em <https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes> ou utilizando um leitor de qrCode.

Certificado emitido em: 20/01/2026 às 18:19:08 (data e hora de Brasília)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

Nome	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
CNPJ	73.027.690/0001-46
Endereço	Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, Chavantes/SP, Cep: 18970-000
Responsáveis	Letícia Bellotto Turim

CONTRATADA

Denominação Social	QUINTELA & ZAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia	*****
CNPJ	05.075.385/0001-70
Endereço	Rua Trajano Reis, Nº 777, Bloco C2, apto 203, Jardim das Vertentes, São Paulo/SP, Cep: 05.541-030
Responsáveis	Eloíza Helena Dias Quintela

Objeto Contratual	Prestação de Serviços inerentes à Diretoria Técnica Médica e Responsabilidade Técnica Médica
Responsável pelo serviço	Eloíza Helena Dias Quintela, CRM nº 80854/SP
Data de pagamento do Contrato	15º (décimo quinto) dia do mês subsequente
Prazo de Duração Contratual	Indeterminado
Foro eleito	São Paulo/SP
Data deste contrato	01/10/2025

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, inscrita no CNPJ 73.027.690/0001-46 com sede social na Rua Maria Ferreira, nº 22, Centro, Chavantes/SP, Cep: 18970-000, e sede administrativa em Rua Abdo Ambuba, nº 118, Morumbi, São Paulo/SP, Cep: 05725-030, representada por sua Presidente Dra. Letícia Bellotto Turim doravante designada simplesmente como “**CONTRATANTE**”; e, de outro lado **QUINTELA & ZAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.075.385/0001-70, com endereço na Rua Trajano Reis, Nº 777, Bloco C2, apto 203, Jardim das Vertentes, São Paulo/SP, Cep: 05.541-030, devidamente representada nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente como “**CONTRATADA**”; as partes acima qualificadas firmaram em 01 de outubro de 2025, o Instrumento Particular de Prestação de Serviços.

Cláusula 1ª. A **CONTRATADA** compromete-se com o presente termo a prestar os seguintes serviços de Diretoria Técnica Médica e Responsabilidade Técnica Médica à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, no Município de Chavantes/SP.

✓ DA DIRETORIA TÉCNICA MÉDICA:

- Assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica, supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos no estabelecimento de saúde, além de observar o cumprimento das normas em vigor, devendo, ainda, assegurar o funcionamento pleno e autônomo das Comissões de Ética Médica da instituição.
- Realizar visitas técnicas nas unidades;
- Acompanhar a equipe de Gestores Assistenciais, Médicos e Coordenadores na execução das ações ora planejadas;
- Acompanhamento diário dos serviços, gestão e relacionamento da equipe médica;
- Definição das ações para fluxo de solicitação, aprovação e compra de órteses, próteses e materiais especiais – OPME;
- Realizar as demais atividades inerentes à sua função.

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



✓ **DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA:**

- Assumir a responsabilidade técnica médica à Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, seguindo as Diretrizes do Conselho Federal de Medicina Ministério da Saúde, Ministério Público, autoridades sanitárias e demais legislações correlatas;
- Assegurar as condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis e uma boa prática médica;
- Supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos nas unidades supracitadas, além de observar o cumprimento das normas em vigor;
- Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange a qualificação técnica, que seja: a inscrição válida no Conselho Regional de Medicina e demais órgãos que regulamentam o exercício da atividade;
- Responsabilizar-se por todos os documentos entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, especialmente o prontuário médico dos pacientes, conforme determinação do Código de Ética Médica;
- Realizar as demais atividades inerentes à função.

Cláusula 2ª. Em remuneração aos serviços profissionais ora pactuados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais mediante a emissão de nota fiscal e apresentação de relatório de atividades, os quais deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: notafiscal.contratos02@grupochavantes.org.br.

Cláusula 3ª. Declara a **CONTRATADA** que possui plena ciência de que a **CONTRATANTE**, para honrar com o preço acima combinado, dependendo do repasse de verbas públicas do município de Chavantes, portanto, poderão ocorrer atrasos tendo em vista a natureza jurídica desta verba e os princípios administrativos inerentes a sua origem, portanto, não haverá incidência dos artigos 476 e 477 do Código Civil.

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



- a) Declaram as partes que estão cientes que a obrigação do ente público é de honrar com o repasse da verba destinada a gestão do serviço, portanto, havendo o adimplemento do ente público, a **CONTRATANTE** respeitará e pagará o preço à **CONTRATADA** na data prevista da cláusula 2.
- b) Declara a **CONTRATANTE** e concorda a **CONTRATADA** que no caso de inadimplemento do ente público, o preço acima previsto será repassado imediatamente após o efetivo recebimento dos repasses provenientes do Contrato de Gestão nº x. Nesta hipótese, não haverá a incidência da multa contratual prevista neste instrumento.

Cláusula 4ª. No valor avençado na Cláusula 2ª, em caso de viagem para outros projetos que não seja o que atua, não estão incluídas despesas provenientes da prestação de serviços, combustível e pedágio, que deverão ser pagas a parte pela **CONTRATANTE**, caso necessárias, das quais, todavia, serão prestadas contas pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** por meio de Relatório de Despesas para o posterior reembolso

Cláusula 5ª. Ficará ao exclusivo encargo da **CONTRATADA** o planejamento de suas atividades, horários e demais programações inerentes à prestação dos serviços, de tal forma a atender integralmente a demanda da **CONTRATANTE** quanto ao objeto do contrato, sendo certo que a presente contratação, é firmada sem qualquer vínculo de emprego entre as partes.

Cláusula 6ª. São obrigações da **CONTRATANTE**: Fornecer a documentação e informações necessárias para o exercício de seu trabalho; pagar todas as despesas derivadas da prestação de serviços, despesas com viagens, e outras, a partir de Relatório de Despesas, notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços; exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e o termo de sua proposta;

Cláusula 7ª. São obrigações da **CONTRATADA**:

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



- a) Executar os serviços, ora contratados, dentro da boa técnica e dos padrões usuais em trabalhos deste gênero e vultu com estrita obediência à legislação aplicável e às normas brasileiras de regulamentação;
- b) Emitir o relatório descritivo mensal;
- c) No exercício da Responsabilidade Técnica, aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da **CONTRATANTE**;
- d) Zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos, máquinas, ferramentas ou quaisquer outros equipamentos que lhe foram confiados, comunicando as anormalidades notadas. Evitar desperdício de materiais, energia elétrica, água, ar comprimido etc., sob pena de responder quaisquer danos causados a **CONTRATANTE**, decorrentes da prestação de serviço objeto deste contrato, cabendo ao ente público, exclusivamente, realizar as manutenções preventivas e corretivas sempre que se fizer necessário;
- e) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange a qualificação técnica, qual seja: a inscrição válida no Conselho Regional de Medicina e demais órgãos que regulamentam o exercício da atividade;
- f) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- g) Submeter-se a fiscalização a ser realizada pela **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão fiscalizador externo, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme as regras estabelecidas nos protocolos internos de padronização da **CONTRATANTE** e da Prefeitura Municipal de Chavantes
- h) Responsabilizar-se por todos os documentos entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, especialmente o prontuário médico dos pacientes, conforme determinação do Código de Ética Médica;
- i) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços eventualmente contratados

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** fica obrigada a, sempre que houver mudança de endereço, telefone ou e-mail, comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**.

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



Cláusula 9ª. O presente instrumento é celebrado para vigorar por prazo indeterminado, e poderá ser rescindido, motivada ou imotivadamente, a qualquer tempo, por qualquer das partes, aplicando-se de forma integral o disposto no artigo 599 do Código Civil, mediante o envio pela parte que pleitear a rescisão, de comunicado por escrito com no mínimo 8 (oito) dias decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivos de rescisão unilateral pela **CONTRATANTE**:

- a) O não cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, resguardando o exercício da ampla defesa e do contraditório;
- b) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais por parte da **CONTRATADA**, bem como a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços e metas nos prazos estipulados;
- c) A paralisação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- d) A dissolução da empresa contratada;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que se torne incompatíveis com a execução do objeto deste instrumento.

Parágrafo Segundo. Constituem motivos de rescisão do Contrato pela **CONTRATADA**:

- a) O descumprimento das obrigações contratuais por parte da **CONTRATANTE**;
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão do pagamento Fiscais de Serviços.

Parágrafo Terceiro. Constituem motivos para a rescisão, por ambas as partes, sem qualquer pagamento indenizatório ou ressarcimento:

- a) O decurso do prazo contratual previsto na Cláusula 9ª;
- b) O desinteresse de qualquer das partes na continuidade.

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



Cláusula 10ª. O faturamento mensal deverá compreender os dias entre 01 a 31 do mês de prestação de serviços, e deverá ser pago pela **CONTRATANTE** até o 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de depósito em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da nota fiscal e relatório de atividades.

Cláusula 11ª. Os casos omissos serão resolvidos por entendimentos diretos entre as partes e por mútuo acordo, podendo ser firmados, se necessários, termos aditivos que passarão a fazer parte integrante deste Contrato.

Cláusula 12ª. As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente através de plataforma eletrônica, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

Cláusula 13ª. Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da **CONTRATANTE**.

Cláusula 14ª. A **CONTRATADA** declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a **CONTRATANTE** ilicitamente e se compromete a não o fazer durante toda a vigência do presente contrato.

Cláusula 15ª. A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



Cláusula 16ª. O descumprimento pela **CONTRATADA** das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a **CONTRATADA**, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

Cláusula 17ª. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

- a) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;
- b) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda accidental ou indevida.
- c) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

Cláusula 18ª. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

Cláusula 19ª. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

Cláusula 21ª. A comunicação do incidente de vazamento deverá ser munida das seguintes informações:

- a) Descrição da violação dos dados pessoais, detalhando a categoria e quantificação de dados relacionados ao incidente;
- b) Descrição dos prejuízos e consequências prováveis frente ao incidente;
- c) Descrição das medidas adotadas para minimizar as consequências trazidas pelo incidente;
- d) Descrição das medidas preventivas que foram tomadas com intenção de impedir a ocorrência do incidente;
- e) Designação do encarregado operador para tratativas sobre o incidente com prossecução das diligências cabíveis, em junção de esforços entre controlador e operador de dados.

Cláusula 22ª. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

Cláusula 23ª. A **CONTRATADA** declara ter plena ciência de que lhe é vedado, sob qualquer hipótese ou pretexto, utilizar, copiar, divulgar, transferir, ceder, dispor por qualquer forma ou fornecer informações e/ou dados da **CONTRATANTE** ou de terceiros, obtidos em decorrência deste instrumento, obrigando-se a dar tratamento sigiloso a essas informações ou dados, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 (vinte) salários-mínimos nacionais vigentes;

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



Cláusula 24ª. É expressamente vedado a **CONTRATADA** e/ou a qualquer membro de sua equipe de apoio/prepostos, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa junto aos seus respectivos Conselhos de Classe, a realização e utilização de fotografias, vídeos ou qualquer outro tipo de imagem ou gravação do paciente assistido, independentemente do fim a que se destina, sem o expreso consentimento deste ou de seu responsável legal, mediante assinatura do TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS, documento este que deverá ser arquivado em prontuário de atendimento.

Cláusula 25ª. Nenhuma **PARTE** poderá ceder e, de nenhuma forma, transferir, total ou parcialmente o presente Contrato, ou quaisquer direitos decorrentes deste, sem o consentimento por escrito da outra **PARTE**, ressalvados os casos de transferência resultante da reestruturação societária e outras formas de fusão, cisão ou incorporação de qualquer das **PARTES**.

Cláusula 26ª. Para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, as partes elegem o foro de São Paulo/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de outubro de 2025



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

Letícia Bellotto Turim

Presidente



QUINTELA & ZAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

05.075.385/0001-70

Eloíza Helena Dias Quintela

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

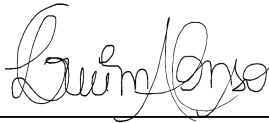
CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



Testemunhas:



Nome: Laís Alonso Guimarães

CPF: 044. [REDACTED] 28

Fernando Madureira Rosa

Nome: Fernando Madureira Rosa

CPF: 373 [REDACTED] -33

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

santacasachavantes.org

Email: contato@santacasachavantes.org



ANEXO I

	
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO	
DATA DA SOLICITAÇÃO: 01/10/2025	
SOLICITANTE: Klaus Fuchs	
SETOR: Diretoria Administrativa	
RESPONSÁVEL PELO SETOR E GESTÃO DIRETA DA UNIDADE (carimbo e assinatura)	
KLAUS OTTOMAR FUCHS:041745029 00	Assinado de forma digital por KLAUS OTTOMAR FUCHS:04174502900
SOLICITAÇÃO	
Elaborar contrato de Prestação de Serviços de Responsável e Diretora Técnica para atuação na Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, a ser firmado com a empresa QUINTELA & ZAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.075.385/0001-70, a partir de 01 de outubro de 2025.	
JUSTIFICATIVA	
Necessidade de contratação de RT/DT para atuação na Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.	
VALOR	
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais	
AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA - SEDE ADMINISTRATIVA (carimbo e assinatura)	
LETICIA BELLOTTO TURMA.3921754282 II	

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030
 Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46
 santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 14 Novembro 2025, 16:55:20

Status: Assinado

Documento: CONTRATO - QUINTELA & ZAN.Pdf

Número: 089993b7-b33b-4455-a335-5e278d2b03d5

Data da criação: 14 Novembro 2025, 14:58:05

Hash do documento original (SHA256): b95b2b52c2f07c366be09e258d6fa15e572f7c759f3b0a36fc67436c8ceb048e



Assinaturas

4 de 4 Assinaturas

<div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div>LETÍCIA BELLOTTO TURIM Data e hora da assinatura: 14/11/2025 15:11:28 Token: 2a08a3f7-793b-4333-adb3-06aec59e957b</div>		Assinatura  Letícia Bellotto Turim
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511911589402 E-mail: leticiaturim@grupochavantes.org.br		Localização aproximada: -23.624617, -46.735041 IP: 189.96.225.236 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.0.1 Mobile/15E148 Safari/604.1
<div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div>FERNANDO MADUREIRA ROSA Data e hora da assinatura: 14/11/2025 16:55:13 Token: 870204e0-dbc0-4722-9a0c-fbc73f2ed266</div>		Assinatura  Fernando Madureira Rosa
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511996116335 E-mail: contratos@santacasachavantes.org		IP: 200.225.204.81 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36
<div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div>LAÍS ALONSO GUIMARÃES FUCHS Data e hora da assinatura: 14/11/2025 16:35:46 Token: 563d64b3-8b70-4238-9055-387d37afd602</div>		Assinatura  Laís Alonso Guimarães Fuchs
Pontos de autenticação: Telefone: + 5541999555543 E-mail: analista.juridico02@grupochavantes.org.br		Localização aproximada: -23.624596, -46.735074 IP: 200.225.204.81 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 089993b7-b33b-4455-a335-5e278d2b03d5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 14 Novembro 2025, 16:55:20

<div>Assinado  via ZapSign by Truora</div> <div>ELOIZA HELENA DIAS QUINTELA Data e hora da assinatura: 14/11/2025 15:47:16 Token: 2c2fb8a1-ebd0-4272-8c3b-17e4a0d4de05</div>		Assinatura  Eloiza Helena Dias Quintela
Pontos de autenticação: Telefone: + 5511992142728 E-mail: eloizaquintela@me.com		Localização aproximada: -23.589155, -46.740055 IP: 189.33.67.210 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 089993b7-b33b-4455-a335-5e278d2b03d5, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



Eloiza Quintela

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8762458371493737>

ID Lattes: **8762458371493737**

Última atualização do currículo em 01/07/2019

Profissional com graduação em Medicina pela Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia do Espírito Santo (1992), residência médica em Cirurgia Geral no Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Espírito Santo (1993/1994) e em Cirurgia Geral com Concentração em Cirurgia Hepatobiliar e Transplante de Fígado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP (1995 a 1996). Estágio de pós-graduação no serviço de Transplante de Fígado no King's College de Londres (1996). Atuou como Médica Colaboradora da Disciplina de Transplante e Cirurgia do Fígado e como Preceptora da Disciplina de Cirurgia Experimental junto ao Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da USP (1997). Médica Assistente concursada da Disciplina de Transplante e Cirurgia do Fígado, do mesmo Departamento (1998). Médica assistente do Departamento de Cirurgia Geral do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP (2002 a atual). Médica Cirurgiã da equipe de Transplante Hepático no Hospital Israelita Albert Einstein (2003 a 2006). Médica Cirurgiã da equipe de Transplante Hepático no Instituto de Cardiologia Dante Pazzanese (2004 a 2008). Médica Cirurgiã da equipe de Transplante Hepático no Hospital de Transplantes Euryclides de Jesus Zerbini (2009 a 2016). Médica Cirurgiã da Equipe de Transplante Hepático no Hospital Nove de Julho (2017 a atual). Também atua como Médica do Corpo Clínico, em hospitais renomados do estado de São Paulo, entre eles, Sírio Libanês, Hospital Israelita Albert Einstein, Rede D'Or São Luiz, Hospital Alemão Oswaldo Cruz, Nove de Julho, Paulistano, São Camilo e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. Médica assistente Cirurgiã do Departamento de Cirurgia da USP e do Grupo de Hepatites Virais do Instituto de Infectologia Emílio Ribas. Membro titular da Sociedade Brasileira de Hepatologia, membro associado da Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO) e da European Association for the Study of the Liver (EASL). (Texto informado pelo autor) **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Eloiza Quintela 

Nome em citações bibliográficas

QUINTELA, E. H. D.;QUINTELA, E.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8762458371493737>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

**Endereço
Profissional**

Hepatocentro.
Avenida República do Líbano, 2123 - 1º
andar - sala 11
Ibirapuera
04501002 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: (11) 50521087
URL da Homepage:
<http://www.doencasdofigado.com.br>

Formação acadêmica/titulação

1996 - 1996

Especialização - Residência médica.
King's College London, KLC, Inglaterra.
Residência médica em: Serviço de
Transplante de Fígado
Número do registro: .

1995 - 1996

Especialização - Residência médica.
Hospital das Clínicas da Faculdade de
Medicina da Universidade de São Paulo,
HCFMUSP, Brasil. Residência médica em:
Cirurgia Hepatobiliar e Transplante de
Fígado
Número do registro: .

1993 - 1994

Especialização - Residência médica.
Hospital das Clínicas da Universidade
Federal do Espírito Santo, HUCAM, Brasil.
Residência médica em: Cirurgia Geral
Número do registro: .

1987 - 1992

Graduação em MEDICINA.
Faculdade de Medicina da Escola de
Medicina da Santa Casa de Misericórdia,
EMESCAM, Brasil.

Atuação Profissional

Hospital Santa Cruz - SP, SANTA CRUZ, Brasil.

Vínculo institucional**2018 - Atual**

Vínculo: Autônoma, Enquadramento
Funcional: Médica-cirurgiã do Serviço de

Cirurgia Geral

Hospital Santa Paula, HSP, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Autônoma, Enquadramento
Funcional: Cirurgiã Ap.Digestivo e
Gastroenterologista

**Outras
informações**

Médica-cirurgiã do Aparelho Digestivo e
Gastroenterologista do Instituto de
Oncologia

Hospital Assunção Rede D'Or São Luiz, HARD, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Autônoma, Enquadramento
Funcional: Médica hepatologista e cirurgiã

**Outras
informações**

Médica hepatologista e cirurgiã do
Aparelho Digestivo

Hospital 9 de Julho, H9J, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Autônoma, Enquadramento
Funcional: Médica-cirurgiã de
Transplantes Hepáticos

Faculdade de Medicina do ABC, FMABC, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual

Vínculo: Autônoma, Enquadramento
Funcional: Médica hepatologista e cirurgiã

Ambulatório de Especialidades (AME) Várzea do Carmo, AME, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Médica hepatologista e
gastroenterologista

Outras informações

Médica hepatologista e
gastroenterologista do Departamento de
Gastroenterologia do Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina da Universidade
de São Paulo (HCFMUSP)

Centro de Referência e Tratamento de DST Aids, CRT-DST, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Médica-cirurgiã assistente

Outras informações

Médica-cirurgiã assistente do Serviço de
Hepatites Virais - CRT AIDS - SP

Hospital de Transplante Dr. Eurycles de Jesus Zerbini, HTEJZ, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Médica-cirurgiã de
Transplantes Hepáticos

Outras informações

Médica-cirurgiã de Transplantes Hepáticos
do Programa de Transplantes Hepáticos

Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, IDPC, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Médica-cirurgiã de
Transplantes Hepáticos

Outras informações

Médica-cirurgiã de Transplantes Hepáticos
do Programa de Transplantes Hepáticos

Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2006

Vínculo: Autônoma, Enquadramento
Funcional: Médica-cirurgiã de
Transplantes Hepáticos

Outras informações

Médica-cirurgiã de Transplantes Hepáticos
do Programa de Transplantes Hepáticos

Instituto de Infectologia Emílio Ribas, EMILIORIBAS, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Médica-cirurgiã

Outras informações

Médica-cirurgiã do Serviço de Cirurgia
Geral

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, HCFMUSP, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Médica assistente

Outras informações

Médica assistente do Departamento de
Cirurgia Geral

Vínculo institucional

1998 - 2002

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Médica assistente

**Outras
informações**

Médica assistente concursada da
Disciplina de Transplante e Cirurgia do
Fígado

Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Espírito Santo, HUCAM, Brasil.

Vínculo institucional

1993 - 1994

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Residência Médica

**Outras
informações**

Residência Médica em Cirurgia Geral

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Medicina.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2016

Membro do Serviço de Hepatites Virais -
CRT AIDS - SP., Serviço de Hepatites
Virais - CRT AIDS - SP..

2005

Médica assistente Cirurgiã do
Departamento de Cirurgia da
Universidade de São Paulo (USP).,
Departamento de Cirurgia da
Universidade de São Paulo (USP)..

2004

Membro associado da European
Association for the Study of the Liver
(EASL)., European Association for the
Study of the Liver (EASL)..

2003

Membro titular da Sociedade Brasileira de
Hepatologia (SBH)., Sociedade Brasileira
de Hepatologia (SBH)..

2003

Médica assistente do Grupo de Hepatites
Virais do Instituto de Infectologia Emílio
Ribas., Grupo de Hepatites Virais do
Instituto de Infectologia Emílio Ribas..

2001

Membro associado da Associação
Brasileira de Transplantes de Órgãos
(ABTO)., Associação Brasileira de
Transplantes de Órgãos (ABTO)..

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

★ MIES, S. ; BAIA, C.E.S. ; ALMEIDA, M.D. ; DELLA
GUARDIA, B. ; FERRAZ, L.R. ; LALLÉE, M.P. ; MASSAROLLO,
P.C.B. ; MIES, A.O.N.G.F. ; PEREIRA, O.I. ; **QUINTELA, E.** ;
ZAN, A.S.C. ; RAIA, S. . Twenty Years of Liver Transplantation
in Brazil. TRANSPLANTATION PROCEEDINGS **JCR**, v. 38, p. 1909-
1910, 2006. **Citações:** **WEB OF SCIENCE**™ 5 | **SCOPUS** 5

Apresentações de Trabalho

1.

QUINTELA, E. H. D.. DIAGNÓSTICO DE MORTE ENCEFÁLICA E MANUTENÇÃO. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2.

QUINTELA, E. H. D.. CUIDADOS NO PÓS OPERATÓRIO. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

3.

QUINTELA, E. H. D.. REJEIÇÃO E IMUNOSSUPRESSÃO. 2000. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.

QUINTELA, E. H. D.. ASPECTOS ÉTICOS E LEGAIS DA DOAÇÃO E DA ALOCAÇÃO DE ÓRGÃOS. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

5.

QUINTELA, E. H. D.. INFECÇÃO E TRANSPLANTE. 1999. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

6.

QUINTELA, E. H. D.. DOAÇÃO DE ÓRGÃOS. 1996. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

7.

QUINTELA, E. H. D.. IMUNOLOGIA E TRANSPLANTE. 1996. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

8.

QUINTELA, E. H. D.. TRANSPLANTE DE FÍGADO. 1996. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Eventos

1.

53º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2018. (Congresso).

2.

69º Encontro do Fígado (The Liver Meeting - AASLD). 2018. (Encontro).

3.

52º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2017. (Congresso).

4.

68º Encontro do Fígado (The Liver Meeting - AASLD). 2017. (Encontro).

5.

51º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2016. (Congresso).

6.

67º Encontro do Fígado (The Liver Meeting - AASLD). 2016. (Encontro).

7.

50º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2015. (Congresso).

8.

66º Encontro do Fígado (The Liver Meeting - AASLD). 2015. (Encontro).

9.

49º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2014. (Congresso).

10.

65º Encontro do Fígado (The Liver Meeting - AASLD). 2014. (Encontro).

11.

48º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2013. (Congresso).

12.

64º Encontro do Fígado (The Liver Meeting - AASLD). 2013. (Encontro).

13.

47º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2012. (Congresso).

14.

63º Encontro do Fígado (The Liver Meeting - AASLD). 2012. (Encontro).

15.

46º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2011. (Congresso).

16.

62º Encontro do Fígado (The Liver Meeting - AASLD). 2011. (Encontro).

17.

45º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2010. (Congresso).

18.

44º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2009. (Congresso).

19.

43º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2008. (Congresso).

20.

42º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2007. (Congresso).

21.

41º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2006. (Congresso).

22.

40º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2005. (Congresso).

23.

39º Congresso Internacional do Fígado (Liver Congress - EASL). 2004. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 05/12/2025 às 11:22:39

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Reconhecida pelo Governo Federal-Decreto nº 74.638, de 03-10-74



O Diretor da Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 18 de dezembro de 1992, confere o título de
Médico a

Eloíza Helena Dias Quintela

brasileira, natural do Estado de Minas Gerais nascida a 10 de janeiro de 1969,
filha de, Luiz Carlos Quintela Rocha e Ailza Dias Martins Rocha

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória-ES, 03 de março de 1993

Luciana Figueiredo Ribeiro
Secretário

Roberto Rodrigues
Diretor

Eloíza Helena Dias Quintela
Diplomado C.B. 803.540-SPTES

Luciana Figueiredo Ribeiro
Secretária - EMESCAM
Reg. nº 219-4

Hildegardo Rodrigues
Diretor da EMESCAM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DIPLOMA REGISTRADO SOB O Nº 012/93
LIVRO 52 FOLHA 12 PROCESSO 1206/93
por delegação de competência do Ministério da Educação e
Cultura nos Termos da Portaria MEC/DAU nº 71/77,
de 21/10/77.

Vitória (ES), 22 de março de 93

Unifm - solo
Diretor da Divisão de Expediente e Registro de Diplomas

Udovaris
Lept.º de Registro e Controle Acadêmico
Instituição

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente Diploma foi registrado sob

nº 80854 Ar. nº 135

do Livro nº 9 de acordo

com o artigo 1º da Lei nº 2.295/57

em 14 de 02 de 95

Eduardo Plano

V VALTER BUENO
Chefe de Seção de Registro
de Profissionais

Conselho Regional de Medicina

Est. Espírito Santo

Registrado sob nº 4979

Em 31 / 03 / 93

VISTO

Vanderlei Datti
Presidente Conselho

Dr. Vanderlei do Valle Datti
Presidente do CRM-ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em regularidade fiscal com seus débitos perante este Regional.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO:

NOME: ELOIZA HELENA DIAS QUINTELA

REGISTRO: 80854

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRM-SP contra o referido registro.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, abrangendo as contribuições de interesse da categoria profissional ("anuidades") e taxas, previstas na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e na Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011. Não estão abrangidos débitos de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Certidão emitida gratuitamente em meio eletrônico em 10/08/2026 às 14:52:54

Válida até 09/10/2026

Código de protocolo: 1879182

Para verificar a autenticidade, consulte o site do Cremesp ou utilize um leitor de qrCode

<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ConsultaCertidoes>

